



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 353/2007 DE 18 DE JULHO DE 2007

Dispõe sobre denominação de vias públicas no Bairro Neto Carvalho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Magalhães de Almeida aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública separada da rua Celestino Câmara pela rua Luis Rocha de Lima e com término na rua Né Portugal, fica denominada de "RUA RAIMUNDO TITO ALVES".

Art. 2º - A artéria com limite inicial na rua Agnelo Gonçalves Costa e final na rua Né Portugal, fica denominada de "RUA DONA MARIETA BIGA", nome popular da senhora Maria Correia Lima.

Art. 3º - A via pública paralela com a rua Dona Marieta Biga, com início na rua Bernardo da Silva Lopes e final na rua Né Portugal, fica denominada de "RUA NELSON SANTIAGO", nome popular do senhor Manoel Batista Vieira.

Art. 4º - A via pública com limite inicial na rua Bernardo da Silva Lopes (frente à residência da senhora Helena Soares) e final na rua Né Portugal, fica denominada de "Av. VEREADOR ANTONIO DA SILVA LOPES".

Art. 5º - Fica denominada de "RUA JOSÉ DE RIBAMAR COSTA", a via pública com início na rua Agnelo Gonçalves Costa, em frente à residência da senhora Maria de Lourdes Mendes, e final na rua Né Portugal.

Art. 6º - A primeira via pública sentido horizontal, com limite inicial na rua Maria do Carmo Alves e final na rua José de Ribamar Costa, fica denominada de "RUA AGNELO GONÇALVES COSTA", conhecido como Guina Bazuca.

Art. 7º - A segunda via pública sentido horizontal, com limite inicial na rua Maria do Carmo Alves e final na Av. Vereador Antonio da Silva Lopes, fica denominada de "RUA JOSINO SPÍNDOLA DA SILVA".



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 8º - A artéria pública sentido horizontal, com início na rua Dona Marieta Biga, próximo à residência da senhora Lívia Vieira e final na rua José de Ribamar Costa, fica denominada de "RUA PEDRO BRITO", nome popular do senhor Pedro da Costa Brito.

Art. 9º - Fica denominada de "RUA FRANCISCA CARVALHO DE OLIVEIRA", a quarta via pública com início na rua Bernardo Gonçalves Candeira, nas proximidades da residência da senhora Lívia Vieira e final na rua José de Ribamar Costa.

Art. 10 - Fica denominada de "RUA ANTONIO CANDEIRA RAMOS", a quinta via pública com início na rua Bernardo Gonçalves Candeira, próximo à residência do senhor José Maria, e final na rua José de Ribamar Costa.

Art. 11 - A sexta artéria com início no balão situado no final da rua Egidio Prudêncio dos Santos e com final no aeroporto, fica denominada de "RUA NÉ PORTUGAL", nome como era conhecido o senhor Manoel Candeira Portugal.

§ 1º - As ruas nomeadas pela presente Lei estão todas situadas no Bairro Neto Carvalho.

§ 2º - a presente Lei eterniza a homenagem dos cidadãos magalhenses a estes grandes heróis da história do município de Magalhães de Almeida, os quais lutaram com garra para fundarem uma sociedade construída de cidadãos de moral ilibada. Profissionais das mais variadas profissões, homens e mulheres comuns e outros com influência política.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quantos o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém. O Chefe de Gabinete Municipal a faça cumprir, publicar e correr.

Palácio Benedito Lima e Silva, Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida-MA, em 18 de julho de 2007.

OSVALDO BATISTA VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal